

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01416.000031/2011-02

TERMO N.º 01/2013

ancine

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA AA
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA ME NA FORMA
ABAIXO.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 28/05/2009, publicado no Diário Oficial da União de 29/05/2009, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **AA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.414.350/0001-58, estabelecida na cidade de Salvador/BA, localizada na Travessa da Ajuda s/n.º, Edifício Martins Catharino, sala 603, Centro, CEP 40020-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio **ARNOU GOIS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED], expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] em conformidade com o constante e fundamentado no Processo Administrativo n.º 01416.000031/2011-02, têm justo e avençado, e celebraram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento o acréscimo de 05 (cinco) postos de Apoio Arquivístico e de 22,43492% sobre o valor global do Contrato n.º 14/2012, alterando-se as **Cláusulas Quarta – Do Dimensionamento dos Serviços, Décima – Do Preço e do Pagamento, Décima Primeira – Da Garantia; e Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços complementares de gestão documental e arquivologia para as unidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 2.1 Altera-se a Cláusula Décima – Do Preço e do Pagamento, para acrescentar ao

Agência Nacional do Cinema

valor global do Contrato n.º 14/2012, o montante de R\$ 212.710,20 (duzentos e doze mil setecentos e dez reais e vinte centavos), em decorrência do acréscimo de 22,43492%, passando o valor global para R\$ 1.160.831,28 (um milhão cento e sessenta mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), e o valor mensal para R\$ 96.735,94 (noventa e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos); permanecendo inalteradas as condições de pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Altera-se a Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001, da Natureza de Despesa n.º 3.3.90.37, do Plano Interno n.º 3CNM0260001, e da Fonte de Recurso n.º 0100000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2013NE800029, no valor de R\$ 97.000,00, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações de empenho, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Altera-se a Cláusula Quarta – Do Dimensionamento dos Serviços, para acrescentar 05 (cinco) postos de Apoio Arquivístico ao quantitativo estabelecido no item 4.2, passando a quantidade deste posto para 20 (vinte), conforme tabela abaixo:

Função	Quantidade de postos
	Rio de Janeiro
Supervisão Técnica	1
Arquivologista Pleno	2
Apoio Arquivístico	20

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Altera-se a Cláusula Décima Primeira – Da Garantia, devendo a CONTRATADA complementar a garantia prestada ao Contrato n.º 14/2012, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor decorrente do acréscimo de R\$ 212.710,20, previsto por este Termo Aditivo, que corresponde ao valor de R\$ 10.636,01 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e um centavo), para adequar o valor da garantia contratual ao montante global contratado de R\$ 1.160.831,28 (um milhão cento e sessenta mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 14/2012, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

[Handwritten signature]

FOLHA Nº 1291

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013,

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

Manoel Rangel Neto
Diretor Presidente

CONTRATADA: AA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME.

Arnou Gois dos Santos
Diretor ADM/Financeiro
Empresa Acesso
CNPJ: 10.414.350/0001-58

Arnou Gois dos Santos
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Carolina H. de B. Mathews
CPF: [REDACTED]

Nome: Verônica Oliveira da Silva
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

